



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
Prefeito

*Esta em livro  
Hala de Presidência*

LEI Nº 739/13 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
PERÍODO 2014/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais e etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** A Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com respectivos objetivos, indicadores, e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

**Art. 2º.** As prioridades para o ano de 2014 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o próximo Exercício, estão incluídas nesta Lei.

**Art. 3º.** A Exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

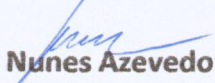
**Art. 4º.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo Único** – De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para contabilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de novembro de 2013.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal